



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Ofício nº514/2021

Ilmo. S.r.
Claudio Marcio de Andrade
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Prezado

Através do presente venho expor a necessidade e solicitar a vossa senhoria, contratação de acréscimo de 25% do valor do contrato, ou seja, hospedagem de pacientes em tratamento fora do domicílio, pregão nº 04/2021, da empresa P. FEDERIZZI, CNPJ: 10.489.181/0001-15.

Justifica-se o presente pedido por tratar-se de atividade contínua, este que o contrato se encontra vigente, porém o saldo está se findando, fato que prejudicará e acarretará prejuízos aos pacientes que se encontram em tratamento oncológico na cidade de Cascavel-PR e necessitam de hospedagem como apoio.

Certo de poder contar com seu pronto atendimento coloco-me a disposição para melhores esclarecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de dezembro de 2021.

NORBERTO CARLOS ALGERI
Secretário Municipal de Saúde

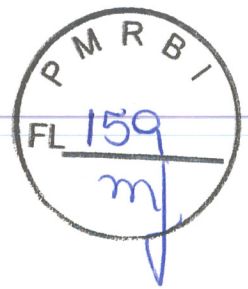


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 17/12/2021

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

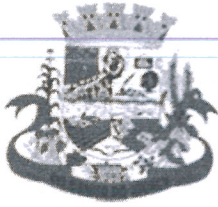
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021-PMRBI.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Mediante o pedido de aditivo da contratação dos serviços na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 7.125,00 (Sete mil cento e vinte cinco reais).

Atenciosamente,

Élton Kruger
Auxiliar Administrativo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de dezembro de 2021.

Imo. Sr.
Élton Kruger.
Departamento de Compras

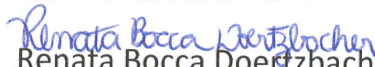
Ref. Indicação de previsão orçamentária para aditivo pregão 04/2021..

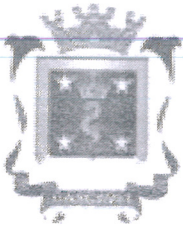
Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE SAÚDE

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00
3420-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00
3590-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.39.00.00
3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,


Renata Bocca Doertzbacher
Contadora
CRC 071170-/O-6 PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 174916/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	1996126
Nome/Razão:	P FEDERIZZI - ME
CNPJ/CPF:	10.489.181/0001-15
Endereço:	RUA ITAQUATIARAS, 774
Complemento:	SANTO ONOFRE
Bairro:	SANTA CRUZ
Cidade:	Cascavel - PR
	CEP: 85.806-300

[REQUERENTE]

Código:	1996126
Nome/Razão:	P FEDERIZZI - ME
CNPJ/CPF:	10.489.181/0001-15

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

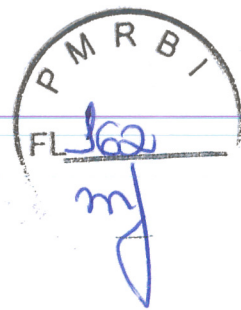
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 6 de dezembro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-8251-UVMBAXTDNTMJL-5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P FEDERIZZI
CNPJ: 10.489.181/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:54:34 do dia 07/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2022.

Código de controle da certidão: 09E3.B986.3B21.39F6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P FEDERIZZI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.489.181/0001-15
Certidão nº: 56200225/2021
Expedição: 07/12/2021, às 15:57:01
Validade: 04/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P FEDERIZZI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.489.181/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

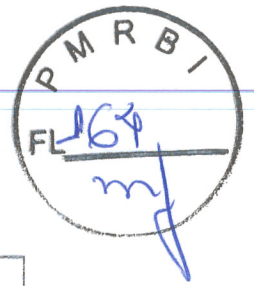
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 10.489.181/0001-15
Razão Social: P FEDERIZZI ME
Endereço: R ITAQUATIARAS 774 / SANTA CRUZ / CASCAVEL / PR / 85806-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2021 a 10/01/2022

Certificação Número: 2021121200534096210343

Informação obtida em 17/12/2021 10:28:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025724714-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.489.181/0001-15**
Nome: **P FEDERIZZI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

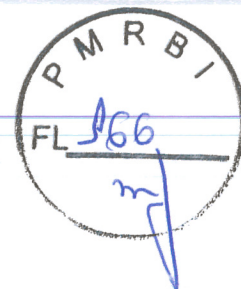


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 17 de dezembro de 2021.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Pregão Presencial nº 04/2021 - Contrato administrativo nº 06/2021.

Tendo em vista a solicitação de aditivo solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e a empresa P.FEDERIZZI, inscrita no CNPJ: 10.489.181/0001-15, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Élton Kruger

Élton Kruger
Auxiliar Administrativo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



PARECER TÉCNICO OPINATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 PMRBI

ASSUNTO: Termo Aditivo de 25% do Contrato nº 64/2020.

RELATÓRIO

O Senhor Secretário Municipal de Saúde solicitou um aditivo de 25% (vinte e cinco) por cento do valor do contrato administrativo nº 6/2021, o qual possui como objeto a prestação de serviço de hospedagem para pacientes em tratamento de saúde, incluindo pernoite, café da manhã, almoço, jantar e transporte para hospitais, clínicas e outros na cidade de Cascavel – PR.

A justificativa para tal aditivo se dá em decorrência do serviço ser de natureza contínua, e por não haver mais saldo suficiente no contrato para dar continuidade aos serviços contratados, conforme a necessidade e demanda.

O pedido foi realizado pelo Sr. Secretário de Saúde, através de Memorando Interno.

Quanto ao acréscimo do valor, representa um aumento do objeto de percentual 25% (vinte e cinco) por cento, do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

Era o que havia de pertinente para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

Saliente-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer

Página 1 de 3





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

Da análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é o acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento), a fim de se manter a continuidade a prestação de serviço de hospedagem na cidade de Cascavel – PR. Pois não há mais saldo no contrato.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral de valores, isto é, valor contratual é acrescido em 25,00% (vinte e cinco por cento), correspondendo assim um acréscimo no valor total do contrato.

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, b da Lei Federal, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)."

A Lei 8666/93 em seu artigo 57, dispõe:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

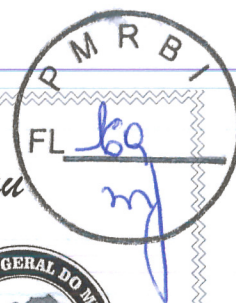
§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

Página 2 de 3



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato está em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 28/02/2022.

CONCLUSÃO

Sendo assim, **opino pela possibilidade jurídica** de realização do aditivo requerido, referente ao contrato nº 6/2021, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de dezembro de 2021.

Ricardo Corso
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 3 de 3



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO AO PREGÃO 04/2021, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA P. FEDERIZZI, INSCRITA NO CNPJ 10.489.181/0001-15. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIÁRIAS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO.

Considerando as informações contidas no processo, Ofício solicitando acréscimo de 25% do valor do contrato da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de dezembro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 17/12/2021

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

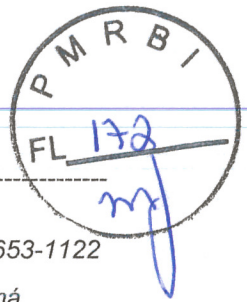
- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Parecer jurídico.

Atenciosamente,

Élton Kruger
Auxillar Administrativo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6/2021-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA P. FEDERIZZI, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **P FEDERIZZI**, inscrita no CNPJ n.º 10.489.181/0001-15, situada na rua Itaquatiras, 774, bairro Santo Onofre, CEP 85.806-300, Cascavel, PR, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO FEDERIZZI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 5.509.251-6SESP/PR, inscrito no CPF n.º 941.422.629-04, residente e domiciliado na rua Tinguis, 309, bairro Santa Cruz, CEP 85.806-280, Cascavel, PR, resolvem aditar ao contrato, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Fica acrescido ao contrato original a importância de R\$ 7.125,00, corresponde ao acréscimo de 25% ao objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total contratado passa a ser de R\$ 35.625,00 (trinta e cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

PEDRO FEDERIZZI
CONTRATADA

Testemunhas:

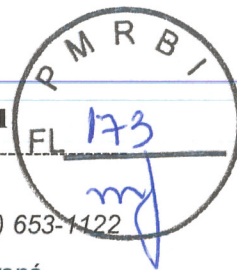
RG. n.º.



RG. n.º.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 6/2021-PMRBI
Pregão Presencial nº. 4/2021-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Valor

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: P FEDERIZZI, inscrita no CNPJ nº. 10.489.181/0001-15, situada na rua Itaquatiaras, 774, bairro Santo Onofre, CEP 85.806-300, Cascavel, PR, neste ato representada pelo Sr. PEDRO FEDERIZZI, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 5.509.251-6SESP/PR, inscrito no CPF nº. 941.422.629-04, residente e domiciliado na rua Tinguis, 309, bairro Santa Cruz, CEP 85.806-280, Cascavel, PR.

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Cascavel, PR.

DO VALOR: Fica acrescido ao contrato original a importância de R\$ 7.125,00, corresponde ao acréscimo de 25% ao objeto contratado. O valor total contratado passa a ser de R\$ 35.625,00 (trinta e cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais).

Data de Assinatura: 21/12/2021.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0**42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO Nº 008/2022
DATA: 24/01/2022

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE:

DECRETAR:

Art.1º Fica designado o Sr. **ROBERTO JOSÉ KWAPIS**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, como **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art.2º Ficam designados os servidores públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

I – **KARIANE DOSS**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão;

II – **ANGELA CONRADO MACHADO**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

III – **RUDNEY BRECAILO DE FREITAS**, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV – **MAIARA FERNANDA DA SILVA**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor Operacional.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 020/2021 de 28/01/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 24 de janeiro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0**42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO Nº 010/2022
DATA: 24/01/2022

SÚMULA: Exonera servidores comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º Ficam exoneras as pessoas infra relacionadas a partir de 31/01/2022, dos cargos em comissão que especificam:

ALCIONE RUBERT do Cargo em comissão de **Diretor de Divisão I**, Símbolo CC-4.

GILMAR MICHAELSEN do Cargo em comissão de **Diretor de Divisão I**, Símbolo CC-4.

YAN VINICIUS DIAS DULNIK do Cargo em comissão de **Diretor Administrativo**, Símbolo CC-6.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 24 de janeiro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0**42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 64/2021-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº. 101/2021-PMRBI

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: **VA OTTONI EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº. 18.770.897/0001-006 situada na rua Santos Vicentin, 236, CEP 85.148-000, Centro, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Sra. **VIVIANE APARECIDA OTTONI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.529.822-6SSP/PR, inscrita no CPF nº. 042.785.580-61.

Objeto: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para o Conselho Tutelar. Valor total: R\$ 4.326,90 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos). Dotação orçamentária: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 4975-844-11-002-08.244.0015.2044-1.930.52.00.00 4640-000-11-001-08.244.0015.2044-4.490.52.00.00

Prazo de vigência: 21/12/2021 à 19/05/2022.
 Data de assinatura: 21/12/2021.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0**42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO Nº 009/2022
DATA: 24/01/2022

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas infra relacionadas, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em atenção ao disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior:

I - **ROBERTO JOSÉ KWAPIS**, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo;

II – **ANGELA CONRADO MACHADO**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo; e

III – **AMARILDO GOMES DE ALMEIDA**, servidor público ocupante do cargo efetivo de Desenhista Projetista

Parágrafo único - Cabe ao Primeiro Membro a função de presidir a presente Comissão.

Art.2º Ficam nomeados a Sra. **KARIANE DOSS**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão e a Sra. **MAIARA FERNANDA SILVA**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor racional, como suplentes da aludida comissão, visando a substituição quando ausência de um dos titulares.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 021/2021 de 28/01/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 24 de janeiro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0**42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 009/2022
DATA: 19/01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora Sra. **ROSINHA VAZ DE OLIVEIRA CANDIDO**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, ficando concedida pelo prazo de 76 (setenta e oito) dias, compreendendo o período de 11/01/2022 a 29/03/2022, conforme Atestado Médico apresentado pela referida servidora juntamente com o Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 19 de janeiro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0**42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação
 Pregão Presencial nº. 1/2022-PMRBI
 Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 153/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 08 de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 1/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para a realização de transporte escolar. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 25 de janeiro de 2022.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0**42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 008/2022
DATA: 19/01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida por meio da Portaria nº 251/2021 de 05/09/2021, e prorrogada por meio da portaria 300/2021 de 29/09/2021, concedida à servidora Sra. **EDNA APARECIDA DA CRUZ**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Creche, prorrogando por 97 (noventa e sete) dias, compreendendo o período de 13/01/2022 a 19/04/2022, conforme Atestado Médico apresentado pela referida servidora juntamente com o Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 19 de janeiro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0**42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 010/2022
DATA: 24/01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER:

FÉRIAS, correspondente a 30 (trinta) dias corridos, as servidoras infra relacionadas, nos períodos que especificam de conformidade com o Inciso I do Artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais):

NOME	CARGO	PERÍODO
CADARINA SANTOS RIBEIRO ZIEMNICZAK	ZELADORA	01/02/2022 a 30/03/2022
CLEOMAR MULLER DE ANHAIÁ	ASSESSOR DE SECRETARIA	26/01/2022 a 24/02/2022
LENIR TERESINHA BUHNGE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2022 a 03/03/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 24 de janeiro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0**42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação
 Pregão Presencial nº. 2/2022-PMRBI
 Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 153/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 08 de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 2/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de combustíveis – Diesel S10. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Processos de Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 25 de janeiro de 2022.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0**42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação
 Pregão Presencial nº. 3/2022-PMRBI
 Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 153/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 10 de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 3/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas e produtos para oficina. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 25 de janeiro de 2022.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0**42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 6/2021-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 4/2021-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo – Valor

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Contratada: **P. FEDERIZZI**, inscrito no CNPJ nº. 10.489.181-0001-15, situada na rua Itaquatiras, 774, bairro Santo Onofre, CEP 85.806-300, Cascavel, PR, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO FEDERIZZI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 5.509.251-68ESP/PR, inscrito no CPF nº. 941.422.629-04, residente e domiciliado na rua Tinguis, 309, bairro Santa Cruz, CEP 85.806-280, Cascavel, PR.

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Cascavel, PR.

DO VALOR: Fica acrescido ao contrato original a importância de R\$ 7.125,00, correspondente ao acréscimo de 25% ao objeto contratado. O valor total contratado passa a ser de R\$ 35.625,00 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Data de Assinatura: 21/12/2021.

